



DECRETO Nº 022/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública do Município de Floriano-PI, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a proximidade do período carnavalesco bem como a impossibilidade, em razão da pandemia, da realização de eventos carnavalescos;

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica e a necessidade de adoção de medidas que visem minimizar os impactos causados pelo Novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 14.817 de 20 de dezembro de 2020 oriunda do Ministério da Economia que estabelece dia 1º de março de 2022 como ponto facultativo;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Decreto Estadual nº 20.525, de 01 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre os dias 25 e 28 de fevereiro de 2022 e 01 e 02 de março de 2022, a Administração Pública do Município de Floriano, ou seja, seu conjunto de órgãos e entidades, funcionará normalmente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 21 de fevereiro de 2022.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2022.